



CONTRATO N.º 39/2020

Contrato de empreitada de requalificação do Parque Infantil da Rua Vale do Tojeiro –
Caparica.-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054,
através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo
35º-2-f) do Anexo 1 à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, pela respetiva Presidente,
INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, com
domicílio necessário no edifício Chale Ribeiro Telles, Largo 5 de outubro, número 34, Cova
da Piedade,-----

E,-----

“DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.”, sociedade anónima, com o Alvará de
Empreiteiro de Obras Públicas número 27230-PUB, com o NIPC 502438878, matriculada
na Conservatória do Registo Comercial do Montijo, sob o mesmo número, detentora do
capital social de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), com sede na Rua Manuel
Tiago, número 107, 1º andar, Montijo, neste ato representada por ~~ALÁLIO JOSÉ ANJOS~~
~~SARRILENO~~, titular do cartão de cidadão número ~~10545947-3-219~~, válido até ~~2020~~
~~setembro de 2020~~, com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de
procurador da mesma sociedade, na qualidade de bastante procurador da já citada
sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada
Conservatória, subscrita “via internet”, em 16 de outubro de 2019 e válida até 16 de outubro
de 2020, e ainda de procuração outorgada em 28 de maio de 2019, perante Berta Martins,
Advogada com cédula profissional 457e, com escritório em Lisboa, na Avenida Columbano
Bordalo Pinheiro, 103, 8º F, adiante designada por Adjudicatária,-----
Celebram, entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de consulta prévia, em
conformidade com o despacho do Vereador dos Espaços Verdes, Ambiente e Energia,
Nuno Filipe Miragaia Matias, datado de 5 de dezembro de 2019, no uso de competência



delegada (por despacho número 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, da Presidente de Câmara) e adjudicado nos termos do despacho número 9/2020, datado de 31 de janeiro de 2020, .da Presidente da Câmara.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por despacho número 10/2020 da Presidente de Câmara e também datado de 31 de janeiro de 2020, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a empreitada de requalificação do Parque Infantil da Rua Vale do Tojeiro – Caparica, conforme o previsto na Cláusula 5ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – Na execução desta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, a Adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nas Cláusulas do Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na sua Proposta e documentos que a constituem, e no Projeto de Execução, documentos que se consideram parte integrante do contrato, por força do disposto no nº 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado C.C.P.) e se encontram arquivados no Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais desta Câmara.-----

TERCEIRA – a) O prazo global da execução da obra é de 75 dias, a contar da data da consignação total ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta data seja posterior, de acordo com o previsto no número 1 do artigo 362º do C.C.P.;-----

b) A consignação da obra obedecerá ao previsto nos artigos 355º e seguintes do C.C.P.---

QUARTA – a) O preço a pagar à empreiteira pela celebração deste contrato é de 36.887,60 € (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, contados dos autos de medição dos trabalhos efetivamente realizados em cada mês, de acordo com o previsto no número 3 da cláusula 34ª das Cláusulas Jurídicas Gerais do citado Caderno de Encargos



e em conformidade com os artigos 392º e 393º do C.C.P.;-----

c) A realização das medições obedecerá aos critérios definidos na Cláusula 8ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos;-----

d) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

QUINTA – Não haverá lugar à prestação de caução, mas existirá a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com os números 1 e 2 da Cláusula 4ª das citadas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A revisão de preços do contrato, se a ela houver lugar, será feita de acordo com o previsto na Cláusula 10ª das mesmas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, tendo presente o disposto na Cláusula 39ª das Cláusulas Jurídicas Gerais também do Caderno de Encargos, aplicando-se neste contrato a fórmula tipo correspondente a F09 (arranjos exteriores).-----

SÉTIMA – Os prazos de garantia são os previstos nas Cláusulas 44ª e 35ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – O incumprimento dos prazos, por falta imputável à Adjudicatária fundamentará a aplicação das multas previstas nas cláusulas 11ª e 32ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

DÉCIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290º-A do C.C.P., na sua atual redação, é Cristina Fonseca, Chefe de Divisão de Espaços Verdes, conforme despacho do já citado Vereador dos Espaços Verdes, Ambiente e Energia, datado de 5 de dezembro de 2019.---

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----



Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal, é de 39.100,86 € (Trinta e nove mil, cem euros e oitenta e seis cêntimos), no qual está incluída a percentagem de 6%, respeitante ao I.V.A.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 40.03; Classificação Económica: 07.01.04.04.0D; P.P.I.: 2002/II/99.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, é o 392/2020.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

Certidão do Serviço de Finanças de Montijo, datada de 5 de fevereiro de 2020. -----

Declaração da Segurança Social, datada de 5 de fevereiro de 2020.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 24 de fevereiro de 2020.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, José Carlos dos Reis Coelho, Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, de 10 de outubro de 2018.-----

Almada, 15 de abril de 2020.-----

Pelo Município de Almada

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida

Pela Adjudicatária

Eládio José Anjos Carrilho

O Oficial Público

José Carlos dos Reis Coelho

Assinado por : **INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: BI102272921
Data: 2020.04.15 19:54:36+01'00'

**ELADIO
JOSE ANJOS
CARRILHO**

Assinado de forma digital por ELADIO JOSE ANJOS CARRILHO
CN=c=PT, ou=DECOVERDI - PLANTAS E JARDINS S.A, ou=25492-VATPT-50249873, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at <https://www.digitalign.pt/ICEDIGITALSIGN/>, ou=Entitlement - ASISTAN EM PLATAFORMA ELECTRONICAS DE CONTRATACION, ou=otivl - COMPTONHES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=eladio.carrilho@decoverdi.pt, serialNumber=PNCPT-10545847, sn=ANJOS CARRILHO, givenName=ELADIO JOSE, cn=ELADIO JOSE ANJOS CARRILHO
Dados: 2020.04.15 18:28:36 +01:00
Versão do Adobe Acrobat: Pdfdet 2020.006.20042

Assinado por : **José Carlos dos Reis Coelho**
Num. de Identificação: BI09515882
Data: 2020.04.15 18:56:22+01'00'

